

**COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CMAS**

Resolução 03/2017

Dispõe sobre o Processo Eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Gramado – CMAS – Gestão 2017/2019.

Considerando a Resolução 01/2017 da Comissão Especial de Eleições Para Representação da Sociedade Civil – CMAS.

Considerando a Resolução 02 /2017 da Comissão Especial de Eleições Para Representação da Sociedade Civil – CMAS.

Considerando o Edital 01/2017 da Comissão Especial de Eleições Para Representação da Sociedade Civil – CMAS.

Considerando a deliberação da comissão em ata 11/2017 conforme reunião realizada no dia 17 de julho de 2017 este CMAS resolve:

Artigo 1º A Comissão Especial de Eleições para Representação da Sociedade Civil – CMAS, no cumprimento de suas atribuições previstas nas Resoluções 01 e 02/2017 e no edital 01/2017 comunica:

I- DEFERIMENTO DAS SEGUINTEs CANDIDATURAS

a) Representando os usuários da política de assistência social no âmbito do Município:

Luisa Odila Lima de Carvalho .

b) Representando os trabalhadores do SUAS do Município, por indicação das entidades:

Não houve deferimento.

c) Representando as entidades e organizações de assistência social :

Lar de Idosos Maria de Nazaré, APAE Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Gramado e ASCAR Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural

II- INDEFERIMENTO DAS SEGUINTEs CANDIDATURAS

a) Representando os usuários da política de assistência social no âmbito do Município:

- Leila Adriana Trintin Lazareti, por falta da Certidão de quitação eleitoral da, da candidata eleitora.
- Remi Weyer Rauber, por falta da cópia da Carteira de Identidade, CPF e Certidão de quitação eleitoral da, candidata eleitora.

b) Representando os trabalhadores do SUAS do Município, sob indicação das entidades:

- Hector Augustus Santiago Eder, por falta de Certidão de quitação eleitoral e cópia de documento comprobatório de vínculo trabalhista candidato-eleitor

- Viviane R. C. Mapelli, por falta de cópia da Carteira de Identidade, CPF , Certidão de quitação eleitoral e cópia de documento comprobatório de vínculo trabalhista da candidata eleitora.

c) Representando as entidades e organizações de assistência social:

- Santíssima Trindade - Associação Evangélica Luterana de Beneficência, por falta da cópia do CNPJ.
- PAMA - Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, por falta da cópia de ata de eleição da atual diretoria e cópia do CNPJ, cópia da Carteira de Identidade, CPF e cópia de comprovante de vínculo formal da candidata eleitora com a Entidade ou Organização de Assistência Social.
- CRERH - Centro de Reabilitação Emanuel Região das Hortênsias por falta de cópia de comprovante de vínculo formal do, candidato eleitor com a Entidade ou Organização de Assistência Social, tendo em vista que no edital 01/2017 mencionava quais documentos que seriam considerados para tanto: ata da diretoria ou carteira de trabalho ou contracheque ou contrato de trabalho, e foi apresentado Contrato de Prestação de Serviços.

Artigo 2º – Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recursos, manifestações contrárias e/ou entrega complementar da documentação necessária para atender ao disposto no edital 01/2017, no **período de 02/08/17 até 07/08/17**.

Artigo 3º – Os recursos contendo a identificação do candidato, nome completo, segmento, justificativa, data da solicitação e documentos pendentes deverão ser protocolados, dentro do prazo estipulado no Artigo 2, na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, situada na Rua Getúlio Vargas, Nº 484 Bairro Piratini – Gramado RS, em envelope lacrado e devidamente identificado.

Gramado/RS, 31 de julho de 2017

Elaine Negri

Presidente da Comissão Especial de Eleições- CMAS